Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Intenção de Contratação 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Intenção de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2025
DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, FAZ SABER que estará promovendo a **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE
01	**Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas** – Marçal Justen filho, 2ª Edição	01
02	**Direito Administrativo 38ª Edição** – 2025 – Capa dura – Maria Sylvia Zanella Di Pietro	01
03	**Dicionário Técnico Jurídico 28ª Edição** – Rideel – Deoclecicano Torrieri Guimarães	01
04	**Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/21 Comentada por Advogados Públicos** – 2025 – Leandro Sarai	01

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS:

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 12/03/2025**. Os orçamentos poderão ser entregues: Via *e-mail*: compras@mirassol.sp.gov.br – Assunto: "**Aviso de Intenção de Contratação nº 03/2025 – Dispensa Eletrônica**" ou Presencialmente na Divisão de Compras e Licitação, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol/SP, 15130-065.

CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor Preço,** cujas as condições de contratação será oportunamente publicada com abertura da Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.276/2023, caso os valores para contratação permaneçam nos limites legais previsto.

O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.

Mirassol, 06 de março de 2025.
Larissa Dias
Chefe da Seção de Compras
Secretaria Municipal de Administração

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Retificação da Ata n° 82, complementando pela segunda vez o segundo tema que foi deliberado: **Autorização para reprogramação dos saldos bancários dos recursos estaduais**, faltou acrescentar R$ 19.560,00 (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais), referente investimento da Vigilância Socioassistencial, que foi incluído pelo governo estadual no PMAS 2024, por esse motivo ele também precisa ser reprogramado para 2025. Portanto, na primeira Ata, onde **lê-se:** aprovaram sem ressalvas a reprogramação e utilização dos saldos no exercício de 2025, no valor total de R$ 527.957,52 (quinhentos e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), agora **leia-se:** aprovaram sem ressalvas a reprogramação e utilização dos saldos no exercício de 2025, sendo: na Proteção Social Básica, R$ 12.410,41 (doze mil e quatrocentos e dez reais e quarenta e um centavos); na Proteção Social Especial de Média Complexidade, R$ 7.503,62 (sete mil e quinhentos e três reais e sessenta e dois centavos); na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, R$ 33.487,85 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); Vigilância Socioassistencial (custeio), R$ 35.044,47 (trinta e cinco mil e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos); Vigilância Socioassistencial (investimento), R$ 19,560,00 (dezenove mil e quinhentos e sessenta reais); Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, R$ 431.142,81 (quatrocentos e trinta e um mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e um centavo); Inverno Solidário, R$ 8.368,36 (oito mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), totalizando a quantia de R$ 547.514,52 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). Nada mais tendo a retificar, Anderson Fernandes de Oliveira _____ 1ª Secretário, lavrei a presente ata, convalidando-a para quaisquer fins.

.....